

CONTRATO Nº 029/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** E A EMPRESA **TOP GIGA TELECOM**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: **TOP GIGA TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 43.560.898/0001-65, com sede na Av Getúlio Vargas, 01040 - Centro, Canto Do Buriti - PI, CEP nº 64.890-000, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Jonatas Gomes Da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 043.976.593-54, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti / PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto **a prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, consumo por demanda, em atendimento as atividades diárias das secretarias municipais de Tamboril Do Piauí-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1031/2026 – Dispensa Eletrônica nº 008/2026**, e tem como fundamentação legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: **a proposta, o termo de referência e suas especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha,**

cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com o Termo de Referência, seus dispositivos e com a proposta apresentada;

II – Executar o objeto do contrato de acordo com o especificado, de modo a atender as demandas da secretaria competente e determinações do gestor municipal;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo pertinente;

V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;

VI – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VII – Fornecimento no prazo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de Fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

III – Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA **DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência de **12 meses** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, ou até o total fornecimento do objeto a ser adquirido.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago à CONTRATADA o valor global de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)**, de forma integral ou parcelada, de acordo com a demanda e necessidade da pasta solicitante, respeitando as especificações, quantitativos e valores unitários, na forma abaixo:

ITENS	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND.	QTD DE PONTOS	QTD DE MESES	VLR UNIT DO PONTO	VLR TOTAL
1	Prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, com 500 megas, pagamento por mês, em atendimento as atividades diárias da secretaria municipal de administração e demais órgãos de Tamboril do Piauí-PI.	UND.	9	12 Meses	R\$255,00	R\$27.540,00
2	Prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, com 500 megas, pagamento por mês, em atendimento as atividades diárias da secretaria municipal de saúde de Tamboril do Piauí-PI.	UND.	3	12 Meses	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00
3	Prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, com 500 megas, pagamento por mês, em atendimento as atividades diárias da secretaria municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI.	UND.	3	12 Meses	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00
4	Prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, com 500 megas, pagamento por mês, em atendimento as atividades diárias da secretaria de assistência social de Tamboril do Piauí-PI.	UND.	3	12 Meses	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00

I – Os valores correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Tamboril do Piauí-PI, por meio das fontes:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Obras	04.122.0002.2006- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Obras	3.3.90.40- Serviços Técnicos Profissionais de Tic	500
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0004.2013	3.3.90.40- Serviços Técnicos da Informação e Comunicação	500
05.01 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0005.2087- Manutenção da ASPS	3.3.90.40- Serviços Técnicos da Informação e Comunicação	600
06.02 - FMAS	08.244.0009.2037 - Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.40- Serviços Técnicos da Informação e Comunicação	660

CLÁUSULA OITAVA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos de 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época do procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

CLÁUSULA NONA **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA **DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA **DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado em Diário Oficial ou em outro meio legal previsto, conforme as exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA **DOS CASOS OMISSOS**

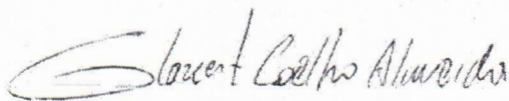
Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 13 de maio de 2026.



Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI
CONTRATANTE

MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA:04397659354
Assinado de forma digital por
MARCOS JONATAS GOMES
DA SILVA:04397659354
Dados: 2026.05.19 17:21:25
-03'00'

Marcos Jonatas Gomes Da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Id:05D511F9D85B7CEA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.ice.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI – localizada na Rua Antônio José Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI. Informações através do Fone (89) 59635-0148.

Informações sobre o registro da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação:

- Realização do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- Recebimento das Propostas: até às 07:00 horas do dia 29 de maio de 2026;
- Início da Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026;
- Início da Rodada de Lances: às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2026;
- Formalização de Consultas (Eclarecimentos): até 26 de maio de 2026 às 23:59 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS / 540 - FUNDEB TRANSF DE IMPOSTO / 541 - FUNDES COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO / 542 - FUNDES COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO / 550 - CSE / 600 - RECURSO FNS FEDERAL / 621 - RECURSO FNS ESTADUAL / 680 - ASS. SOCIAL / 681 - ASS. SOCIAL ESTADO.
- Valor Estimado: Orçamento Sigiloso.

Nova Santa Rita-PI, 12 de maio de 2026.

Edson Lopes Passos
Pregoeiro Oficial

Id:09FEE262F0F97DEA



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2026.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1031/2026 – Dispensa Eletrônica nº 008/2026.

OBJETO: contratação direta de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, consumo por demanda, em atendimento as atividades diárias das secretarias municipais de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: TOP GIGA TELECOM, inscrita no CNPJ nº 43.560.898/0001-65, com sede na AV Getúlio Vargas, 01040 - CENTRO, CANTO DO BURITI - PI, CEP nº 64.890-000, neste ato representado pelo Sr. MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 043.976.593-54, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti / PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.089,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta – Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Obras	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Obras	3.3.90.40 - Serviços Técnicos Profissionais de Tí	500
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0004.2013	3.3.90.40 - Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	500
03.01 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS	3.3.90.40 - Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	600
06.02 - FMS	08.244.0005.2037 - Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.40 - Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	660

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2026.

Id:0738577235E57EC7



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 01 de junho de 2026, às 08:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 011/2026/PMTP, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a aquisição de kits de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Mais Alimentos do Município de Tamboril do Piauí – PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 232.896,00. Para maiores informações, procurar contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpitamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 18 de Maio de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar

Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida

Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:089B9CEA936F7DE3



PORTARIA Nº 075/2026, de 15 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 029/2026, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1031/2026, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 008/2026/PMTP, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI e a empresa TOP GIGA TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.560.898/0001-65, na data de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de maio de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:05D511F9D85B7CEA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.412.998/0001-87



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, suas secretarias e órgãos.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.ice.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI - localizada na Rua Antônio José Procópio, S/N, Centro, CEP: 94.764-000, Nova Santa Rita/PI, informações através do Fone (86) 99635-0148.

Informações sobre o registro da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação:

- Realização do Certame: <https://www.portaldocompraspublicas.com.br/>.
- Recebimento das Propostas: até às 07:00 horas do dia 29 de maio de 2026.
- Início da Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2026.
- Início da Rodada de Lances: às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2026.
- Formalização de Consultas (Eclarecimentos): até 28 de maio de 2026 às 23:59 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldocompraspublicas.com.br/>.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS / 540 - FUNDES TRANSF DE IMPOSTO / 541 - FUNDES COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO / 542 - FUNDES COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO / 550 - Q9E / 600 - RECURSO FNS FEDERAL / 621 - RECURSO FNS ESTADUAL / 660 - ASS. SOCIAL / 661 - ASS. SOCIAL ESTADO.
- Valor Estimado: Orçamento Sigiloso.

Nova Santa Rita-PI, 12 de maio de 2026.

Edson Lopes Passos
Pregoeiro Oficial

Id:09FEE262F0F97DEA



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2026.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1031/2026 - Dispensa Eletrônica nº 008/2026.

OBJETO: contratação direta de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de locação de pontos de internet de alta velocidade, consumo por demanda, em atendimento as atividades diárias das secretarias municipais de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: TOP GIGA TELECOM, inscrita no CNPJ nº 43.560.898/0001-65, com sede na AV Getúlio Vargas, 01040 - CENTRO, CANTO DO BURITI - PI, CEP nº 64.890-000, neste ato representado pelo Sr. MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 043.976.593-54, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti / PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta - Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:

UNID ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Obras	04.122.0002.2006- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Obras	3.3.90.40- Serviços Técnicos Profissionais de TI	500
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0004.2013	3.3.90.40- Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	500
03.01 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0005.2087- Manutenção da ASPS	3.3.90.40- Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	600
06.02 - FMS	06.244.0009.2037 - Bloco de Proteção Social Básica	3.3.90.40- Serviços Técnicos de Informação e Comunicação	660

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2026.

Id:0738577235E57EC7



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no **dia 01 de junho de 2026, às 08:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 011/2026/PMTP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br/>", que tem como objeto a aquisição de kits de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Mais Alimentos do Município de Tamboril do Piauí - PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 232.896,00. Para maiores informações, procurar contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpitamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 18 de Maio de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar

Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida

Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:089B9CEA936F7DE3



PORTARIA Nº 075/2026, de 15 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***.37, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 029/2026, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 1031/2026, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 008/2026/PMTP, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **TOP GIGA TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 43.560.898/0001-65, na data de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de maio de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI